



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP N.º: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, para atender a demanda da PMNEP no exercício de 2024.

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordia que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito da Prefeitura Municipal para os Serviços Técnicos Contábeis, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA; O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pela Secretaria de Administração e Planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria contábil executados em favor da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, para atender a demanda da PMNEP no exercício de 2024, tem por base fundamental a necessidade de auxílio contábil, para cumprir a Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como todas as normativas legais que a gestão do órgão que esteja sujeito.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa e melhor técnica, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de inexigibilidade licitação, modalidade física/presencial em conformidade com a Lei nº 14.133/21, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos serviços:

- a) Acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





- c) Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo;
- d) Acompanhamento da Prestação de Contas Anual para envio ao TCM/PA.
- g) Expedição de pareceres na área de contabilidade;
- e) Prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do Poder Legislativo, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- f) Elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- g) Assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- h) Acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Poder executivo Municipal pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCM/PA;
- i) Emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- j) Assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- l) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;
- m) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- n) Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- o) Assessoria e Consultoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- p) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis, financeira e patrimonial;
- q) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);
- r) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Poder Legislativo;
- s) Auxílio à CPL municipal com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório;
- t) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo dos serviços para período da inexigibilidade é de 12 meses, haja vista a necessidade de auxílio e assessoramento no decorrer de todo o ano exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Empresa especializada na prestação de serviços	Meses	Serviço	12		



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





de consultoria e/ou assessoria contábil.					
---	--	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser contrato, o aspecto técnico, e o caráter personalíssimo da contratação, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se que não é possível comparar empresas no mercado que realizem o mesmo serviço, visto ser serviço único, portanto, a empresa CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.451.625/0001-09, pode ser contratada para a execução do serviço objeto da contratação. Estima-se para a contratação almejada o valor mensal R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para os 12 meses.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 14.133/2021.

Tais requisitos e natureza dos serviços a serem contratados encontram-se no item deste Termo de Referência.

Assim, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021, considerando o caráter personalíssimo e específico da contratação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em direito público para prestação de serviço de assessoria contábil nas áreas que se fizerem necessárias. Visto ser imperioso o vínculo entre a Prefeitura e a empresa de assessoria, a qual cumpra os requisitos exigidos e detenha capacitação técnica suficiente para suprir a demanda e atender assim, com êxito, a necessidade do ente público municipal contratante.

Nesse ínterim, se apresenta a empresa CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.451.625/0001-09, qual detém a capacidade técnica exigida, e cumpre com os requisitos exigidos pela Prefeitura Municipal, para a prestação dos serviços, a solução proposta é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviço e nas áreas que se fizerem necessárias. Visto ser imperioso o vínculo entre o Prefeitura Municipal e a empresa de assessoria, a qual cumpra os requisitos exigidos e detenha capacitação técnica suficiente para suprir a demanda e atender assim, com êxito, a necessidade do ente público municipal contratante.

Ademais, a singularidade dos serviços prestados pelo Contador consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Poder Executivo
CNPJ: 84.263.862/0001-05 / www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a equipe técnica é composta por contadores especializados e com larga experiência na área de Gestão pública (atestado de capacidade técnica), o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área objeto da contratação.

Nova Esperança do Piriá/PA, 09 de janeiro de 2024.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Av. São Pedro, s/nº, Prédio CPL, 3º andar – Bairro Centro
CEP: 68.618-000 – Nova Esperança do Piriá/PA
www.novaesperancadopiria.pa.gov.br

